

Fundação Municipal de Saúde

A Comissão Especial de Seleção vem por intermédio do presente esclarecer sobre os pedidos de esclarecimento e da impugnação do Edital nº 002/2023 - HMCT, senão vejamos:

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Onde Leia-se:

3.3 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a impugnação ser dirigida à Comissão Especial de Seleção e protocolada, por escrito, na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, das 10h às 17h.

Deverá constar:

3.3 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, devendo a impugnação ser dirigida à Comissão Especial de Seleção e protocolada, por escrito, na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, das 10h às 17h.

Antonio Julio Dias Junior
Presidente
Comissão Especial de Seleção